

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2019, de 14 de novembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos especiais, suplementar dotações orçamentárias e aponta recursos.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.		
07.03	- Ensino Infantil (4-6 anos)		
2.029	- Programa de Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.1001	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.		
07.04	- Ensino Fundamental		
2.029	- Programa de Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.1001	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.		
07.05	- Ensino Médio		
2.029	- Programa de Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.1001	- Material de Consumo	R\$	15.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.		
07.03	- Ensino Infantil (4-6 anos)		
2.029	- Programa de Transporte Escolar		
33.90.39.00.00.1001	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	10.000,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.		
07.04	- Ensino Fundamental		
2.029	- Programa de Transporte Escolar		
33.90.39.00.00.1001	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	10.000,00
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.		
07.05	- Ensino Médio		
2.029	- Programa de Transporte Escolar		
33.90.39.00.00.1001	- Outros Serviços de Terceiros P.J.	R\$	10.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos especiais, de que trata o artigo 1º, e suplementação, de que trata o artigo 2º da presente Lei, a previsão de excesso de arrecadação de recursos de convênio com o Governo do Estado, para manutenção do Transporte Escolar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 14 de novembro de 2019.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos, pela presente, justificar o conteúdo do Projeto de Lei Municipal nº 044/2019, o qual trata da autorização para a abertura de créditos especiais e suplementação de dotações orçamentárias no Orçamento Municipal do presente exercício.

Se fazem necessárias as operações previstas, em razão do recebimento de recursos não previstos na Receita para o Exercício ou previstas a menor, dentro do programa do Programa de Transporte Escolar (Convênio celebrado com o Governo do Estado).

No montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) estão considerados o saldo em conta hoje de R\$ 48.796,68 e o restante como previsão de excesso a arrecadar.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 14 de setembro de 2019.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal